

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga

ESTADO DE SÃO PAULO

"Nossa missão é cuidar de parte do seu futuro"

PORTARIA Nº 33/2022 - BERTPREV

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE, Presidente do BERTPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os artigos 111, VI da LC 95/13 e REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES, Coordenadora Jurídico-Previdenciária, considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 187/2022 – BERTPREV, tendo como objeto a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, e todos os atos devidamente cumpridos e observados,

Concedem aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, à sra. **ESTER PONZONI ALVES DOS SANTOS**, servidora pública da Prefeitura do Município de Bertioga, registro funcional 1170, professora de educação básica I, nível 09 JVI, portadora da Cédula de Identidade RG e CPF insertos em seu respectivo prontuário funcional, fundamentada no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03 c/c artigo 10, § 7º da EC 103/19, correspondendo ao artigo 147, § 1º da LC 95/13; com os direitos e vantagens previstos nos artigos 2º, I da LC 79/11; (vencimento padrão); artigos 56, incisos I e II (adicionais de nível superior 5% + pós-graduação 7%) e 57 da Lei Municipal 129/95 (anuênio) e artigo 1º da LC 90/12, utilizados para fins de cálculo de proventos, entrando em vigor a partir da publicação.

Bertioga, 11 de agosto de 2022.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE Presidente do BERTPREV

REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES

Coordenadora Jurídico-Previdenciária

Sede: Rua Rafael Costábile, 596, Centro, Bertioga SP, CEP: 11.250-000 Fone: 13 3319-9292 E.mail: contato@bertprev.gov.br